



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 28/2025 **Legislação Justiça e Redação Final**

Sapezal, 11 de setembro de 2025

**Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as),**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar uma das vias públicas do Município de Sapezal com o nome **“Caio Marangoni Navarro”**, em homenagem póstuma a este pequeno sapezalense.

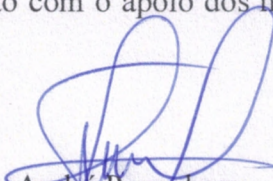
Caio nasceu em Sapezal no dia 31 de agosto de 2005 e, infelizmente, veio a falecer precocemente em 23 de setembro do mesmo ano. Apesar de sua breve passagem, sua memória permanece viva no coração de seus familiares, que sempre mantiveram fortes laços com este município.

A família Navarro é reconhecida em Sapezal pela sua atuação no setor empresarial, gerando empregos e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da cidade. Além disso, foi responsável pela implantação do loteamento **El Shadai**, onde se localiza a via a ser nomeada. Ainda que os terrenos tenham sido vendidos, é inegável o papel da família na formação daquela comunidade.

Nesse sentido, a solicitação da família de denominar a rua com o nome **Caio Marangoni Navarro** representa não apenas a preservação da memória de um ente querido, mas também um justo reconhecimento à contribuição da família para a história e o progresso de Sapezal.

Trata-se, portanto, de um ato legítimo, simbólico e de profundo valor social e afetivo, que eterniza a lembrança de Caio e registra, de maneira respeitosa, a importância de sua família no desenvolvimento do município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



André Pozzobom
vereador



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 28/2025

Dispõe sobre a denominação de via pública no Município de Sapezal – MT, com o nome Caio Marangoni Navarro, e dá outras providências.

O Vereador que ao final subscreve, Sr. André Pozzobom, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresentam para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte proposição:

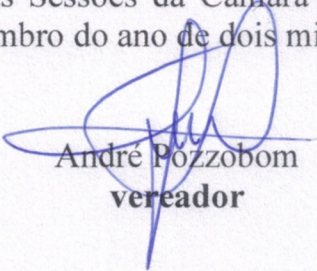
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

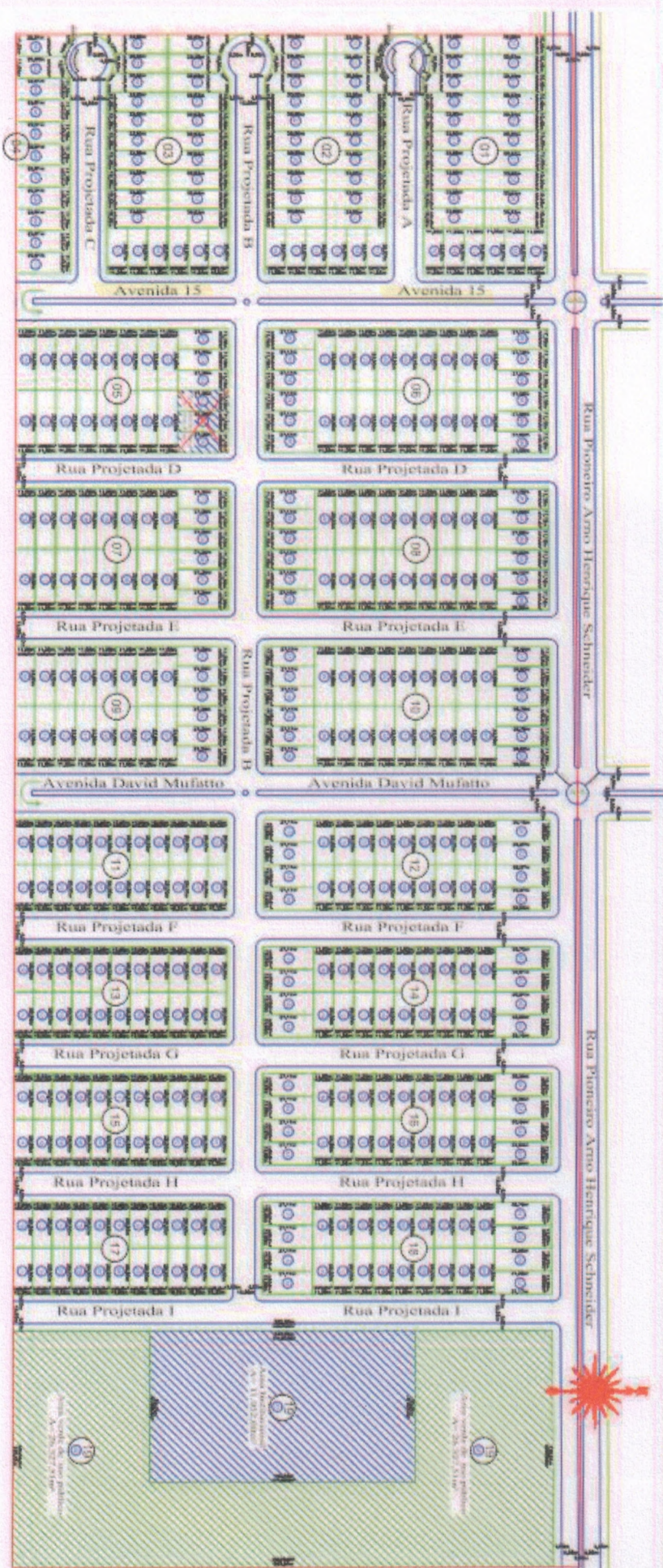
Art. 1º A avenida 15, situada no Loteamento El Shadai, neste município de Sapezal – MT, passa a denominar-se “Avenida Caio Marangoni Navarro”.

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará a atualização da nomenclatura em seus registros oficiais, bem como a afixação de placas indicativas no referido logradouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


André Pozzobom
vereador



PLANTA SITUACAO
 ESCALA 1:1000

